



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

Procuradoria Geral da Cidade de Nova Iguaçu

fls. 57
[Signature]

PUBLICADO NO fornal de hoje
EM. 26 de Agosto de 1999.



LEI Nº 3006, DE 25 DE AGOSTO DE 1999.

"Da denominação de Rua Wilson de Azevedo a Servidão existente, que se inicia na Rua Moacir de Matos Cordeiro, no Bairro Prata, Nova Iguaçu".

Autor: Vereador JESUÉ PEREIRA DE BRITO

A Câmara Municipal da Cidade de Nova Iguaçu, por seus representantes legais, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Passa a denominar-se Rua Wilson de Azevedo, a Servidão existente que se inicia na Rua Moacir de Matos Cordeiro, situada no Bairro da Prata, Nova Iguaçu.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE AGOSTO DE 1999.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO